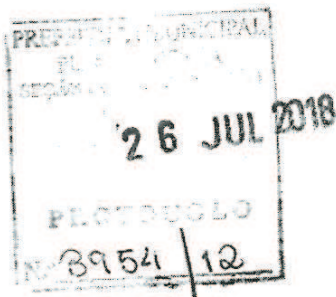




santa casa de misericórdia de pirassununga



**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PIRASSUNUNGA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

Pelo presente ADITIVO, na melhor forma de direito, como **CONVENIENTE** o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844 - Jardim Carlos Gomes, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 930.321.298-34, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, CNES sob o nº 2785382, sito à Avenida Newton Prado, 1.883 - Centro, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG nº 182.965 MAER e do CPF nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229 - Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominada **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS METAS QUALITATIVAS

A **SANTA CASA** se compromete a cumprir as metas qualitativas mensais preestabelecidas, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo, integrante deste aditivo e do contrato original para todos os fins.

As partes convenientes deverão acompanhar os serviços realizados e se comprometem a tomar medidas necessárias para o fim de atender às metas estabelecidas, inclusive fazendo a sua revisão periódica.

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.org.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento e seu anexo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, que se integram ao termo de convênio original, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pirassununga, 19. de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal-

Secretário Municipal de Saúde
Edgar Saggioratto
Secretário de Saúde -

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Testemunhas:

- 1 - Sana Lima
RG: 34.505.299-3
- 2 - Novo Vinicius P. Silva
RG: 30.085.265-4

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 - CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

Página 2 de 2

R. Encl.

46 / 07 / 18

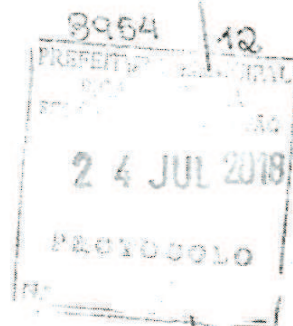
a



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

353
FHA

SERVIÇOS DE SAÚDE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
ANEXO I



METAS QUALITATIVAS MENSAIS

TAXAS	METAS
1. Taxa de Desnutrição (Albumina < 3.5)	< 5%
2. Taxa de Anemia	< 5%
3. Taxa de Mortalidade	< 10%
4. Taxa de Soroconversão para Hepatite / HIV	0
5. Taxa Pirogeniu / Bacteremia durante sessão	< 5%
6. Taxa de Transplante Efetivado	5%
7. Taxa de Inscritos em Lista de Espera para Transplante	> 30%
8. Taxa de Infecção de Catéter de Longa Permanência	< 5%
9. Taxa de Infecção de Catéter de Curta Permanência	< 10%
10. Taxa de Pacientes com Fístula Artério Venosa	> 85%
11. Taxa de Pacientes com Catéter de Longa Permanência (Permicath)	< 10%
12. Taxa de Pacientes com Catéter de Curta Permanência	< 5%
13. Taxa de Hospitalização por qualquer motivo	< 5%
14. Taxa de KT/V > 1,30 por sessão	> 90%
15. Taxa de Pacientes com Hiperparatireoidismo secundário grave	< 10%

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro
Fone (019) 3565-8100

Pirassununga - SP
FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br